

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
NO EVENTO
“LEGO® FRIENDS”
DO SERRA SHOPPING

1. Os mais novos podem visitar e descobrir num evento repleto de atividades os encantos de “LEGO® FRIENDS”.
2. O evento “LEGO® FRIENDS” destina-se a crianças com a idade compreendida entre os 5 (cinco) e os 12 (doze) anos, que estejam devidamente acompanhadas por um adulto responsável por si.
3. O evento “LEGO® FRIENDS” decorrerá no Serra Shopping de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) de março de 2024.
4. O evento é promovido pela SERRA SHOPPING – CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede na Avenida Europa, lote 1, freguesia de Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, com o capital social de € 50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Covilhã sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505302101, adiante designada “Entidade Promotora”.
5. O evento “LEGO® FRIENDS” estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:
 - a. 6.ªs feiras: das 17h00 às 21h00; e,
 - b. sábados e domingos: das 12h00 às 14h00 e das 17h00 às 21h00.
6. Fora dos períodos indicados no número 5 anterior, o espaço do evento encontra-se encerrado ao público.
7. O evento é constituído por:
 - a. atividades de construção com peças da LEGO®; e,
 - b. prática de videojogos oficiais da LEGO®.
8. O acesso ao evento está sujeito à disponibilidade existente e à prévia apresentação de uma fatura, por parte do adulto que acompanhe a criança, ao/à promotor/a que esteja junto à respetiva entrada, que cumpra o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:
 - a. tenha o valor mínimo de € 10,00 (dez euros), I.V.A. incluído;
 - b. a compra tenha sido feita em qualquer loja ou espaço comercial do Serra Shopping;
 - c. a compra tenha sido feita no próprio dia em que se pretende o acesso da criança ao evento; e,
 - d. a fatura não tenha sido apresentada anteriormente para efeitos do acesso ao evento, não podendo por isso conter o carimbo referente à entrada no evento.
9. O/a promotor/a carimbará a fatura que permitirá o acesso ao evento.

10. Cada fatura apenas dará direito ao acesso ao evento por uma criança, independentemente do valor da fatura ser superior ao valor mínimo exigido para a entrada no evento.
11. A entrada no evento será feita por ordem de chegada e está sujeita à lotação momentânea do mesmo.
12. Poderão permanecer no evento 30 (trinta) crianças pelo período máximo de 20 (vinte) minutos cada.
13. Cada criança terá de ser devidamente acompanhada por um adulto responsável, que declara que esta se encontra na faixa etária indicada no número 2 supra.
14. O adulto responsável pela criança deverá permanecer nas imediações junto ao evento, mas no exterior.
15. Promotores:
Os/as promotores/as, devidamente identificados, permanecerão dentro dos espaços dos eventos, porém o responsável pela criança deverá permanecer sempre o mais perto possível do mesmo, no exterior.
16. Não é permitida a captação de imagens (vídeos ou fotografias) dentro do recinto do evento.
17. A Administração do Serra Shopping e/ou os/as promotores/as reservam-se no direito de exigir a saída do evento “LEGO® FRIENDS” por parte daqueles que não cumpram o presente Regulamento ou quaisquer outras indicações que, por qualquer meio, venham a ser comunicadas ou divulgadas pela Entidade Promotora.
18. As áreas do evento “LEGO® FRIENDS” poderão ser encerradas, temporariamente e sem aviso prévio, por questões de segurança, limpeza ou manutenção.
19. Não é permitido comer ou beber dentro dos diversos espaços que constituem o evento.
20. A Entidade Promotora não se responsabiliza por acidentes causados dentro do Evento, como resultado de uso indevido ou inadequado dos equipamentos e do Espaço.
21. A Administração do Serra Shopping não se poderá responsabilizar pelo furto ou desaparecimento de objetos pessoais dentro dos espaços do evento.
22. É proibido o acesso ao Espaço do Evento com objetos considerados perigosos, bicicletas, skates ou qualquer tipo de veículo.
23. É proibido o uso de telemóveis, câmaras fotográficas ou de vídeo dentro do Espaço do Evento.

24. Não é permitido o acesso ou a permanência de pessoas que demonstrem comportamento inadequados ou considerados violentos, agressivos ou contrários à ordem pública ou aos bons costumes e/ou que não estejam em conformidade com o presente regulamento.
25. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação do direito a participar no Evento.
26. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Evento ou alterar as condições do mesmo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Evento. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada nos meios digitais do Centro Comercial Serra Shopping (website, Facebook ou Instagram).
27. A participação no presente evento implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
28. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Evento. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação nos meios digitais do Centro Comercial Serra Shopping.
29. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Covilhã, 7 (sete) de março de 2024.